LEI N° 1.755 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Torna de Utilidade Pública A casa de apoio resgatando vidas – EFATAH, na sede do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de utilidade pública **A casa de apoio resgatando vidas – EFATAH,** tem por finalidade a promoção da assistência social de jovens e adultos, que vive em uma comunidade menos favorecida de recursos, a fim de que todos alcancem desenvolvimento nas áreas: Educação; Social e Espiritual (Lei 9.790/99 -art. 3º).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.16.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.755/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de março de 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE